

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 137

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Nível DAS 2, com 01 (uma) vaga, com vencimentos, vantagens e atribuições estabelecidas em Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

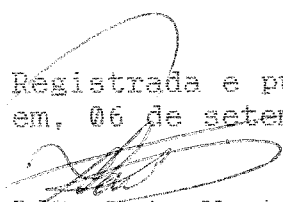
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 06 de setembro de 1999.



CARLOS FLORENTINO MACHADO SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 06 de setembro de 1999.



Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças.